Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 -** Edição **1676 - Página 1**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 – PROCESSO Nº 201/2025

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 126/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 – PROCESSO Nº 201/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.
Contratada: FASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – Penápolis/SP.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2026, de acordo com a solicitação da empresa sob o protocolo nº 3090/2026, de 22 de setembro de 2026, anexo ao processo; passando o valor unitário do item nº 02 a ser conforme a Análise Contábil, anexos ao processo, e o quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO CONFORME REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (R$)
02	KG	09.001.0626 - ACIDO FLUORSILISSICO COM TEOR DE FLUOR ATIVO NO MINIMO DE 20% (FLUOR)	MOSAIC	3,00	**8,90**

Assinatura: 04/11/2026. **JOAQUIM ROSA CORRADI-Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção**

RESUMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026 – PROCESSO Nº 122/2026

RESUMO DE CONTRATO Nº 366/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP
Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME - Londrina/PR
Valor Total (R$): 10.871,00
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos, acessórios e instrumentos odontológicos para serem utilizados nos atendimentos odontológicos -do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nas unidades de Estratégia de Saúde Familiar (ESF's) do município de Junqueirópolis/SP.
Assinatura: 03/11/2026.

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI
Diretora de Saúde

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS 16/10/2026 A 30/10/2026

Junqueirópolis, 06 de novembro de 2026.

Em cumprimento à Lei Federal n.º 9.452, de 20 de março de 1997, torna público e notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, os valores das liberações de recursos federais para o município de Junqueirópolis durante o mês de outubro de 2026, conforme relação abaixo:

RECURSO FEDERAL	DATA DO RECEBIMENTO	VALOR (R$)
FEP - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Princ	16/10/2026 a 30/10/2026	78.867,60
PAP - Incentivo Financeiro da APS - Atenção Primária á	16/10/2026 a 30/10/2026	263.075,21
PAP - Agentes de Saúde - ACS e ACE	16/10/2026 a 30/10/2026	152.374,00
PAP - Saúde Bucal	16/10/2026 a 30/10/2026	76.304,94
Vigilância em Saúde	16/10/2026 a 30/10/2026	8.817,32
Vigilância em Saúde - Agente de Endemias	16/10/2026 a 30/10/2026	19.452,00
Assistência Farmacêutica	16/10/2026 a 30/10/2026	6.924,60
Transferências do Salário-Educação - Principal	16/10/2026 a 30/10/2026	96.566,21
VAAR - Transferências de Recursos de Complementação	16/10/2026 a 30/10/2026	127.461,62
Recurso CRAS - PSB FNAS	16/10/2026 a 30/10/2026	6.326,35
Recurso IGDPBF - FNAS	16/10/2026 a 30/10/2026	3.489,47
Recurso LC 176/2020 - Lei Kandir	16/10/2026 a 30/10/2026	6.840,82

Sendo o que se oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANA RIGUEIRA
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado,
Patrimônio e Recursos Humanos.

DECRETOS

DECRETO N.º 8171, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1258, de 14 de dezembro de 2025, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme segue:

Anula				Suplementa		
Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**			**02.09.01**	**Fundo Municipal de Saúde**
	10.301.0034.2074	Repasse ao 3º Setor			10.301.0034.2074	Repasse ao 3º Setor
373	3.3.50.39	40.500,00		**374**	3.3.50.39	40.500,00
	02.02.01	**Setor Administrativo**			**02.02.01**	**Setor Administrativo**
	04.126.0005.2010	Cidade Inteligente			04.126.0005.2010	Cidade Inteligente
53	3.3.90.39	500,00		**55**	4.4.90.52	500,00
	02.07.04	**Educação Geral**			**02.07.04**	**Educação Geral**
	12.306.0024.2047	Merenda Escolar Infantil			12.306.0024.2049	Merenda Escolar Médio e EJA
240	3.3.90.30	18.000,00		**245**	3.3.90.30	18.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de novembro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12254, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença-prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, MAIRA ALESSANDRA TAVARES DA COSTA, Professor Assistente, Faixa 9, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n.º 3566/2026, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2026 (90 dias).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 05 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2026 (15 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de novembro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários e/ou responsáveis legais pelos **IMÓVEIS** abaixo relacionados.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Contribuinte: FERNANDO TERUEL
Imóvel: RUA BRASIL – Q: A – L: 15

FUNDAMENTO LEGAL DA NOTIFICAÇÃO: Artigo 32 da Lei Municipal 1.229 de 12 de Dezembro de 1983 com nova redação dada pela Lei n° 3.627/2023.

Ficam notificados os proprietários e/ou responsáveis legais pelos imóveis acima relacionados a providenciar a limpeza total da área no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a fim de mantê-la devidamente limpa e organizada, de forma a prevenir e evitar a proliferação de doenças transmissíveis por animais e vetores.

Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis, 6 de novembro de 2026.

TERMO DE ADVERTÊNCIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Pelo presente edital, ficam ADVERTIDOS os proprietários e/ou responsáveis legais pelos IMÓVEIS abaixo relacionados.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Contribuinte: FRANCISCO ANTONIO GAIA CAMPOS
Imóvel: RUA VICTOR JUNQUEIRA – Q: L – L: 15

FUNDAMENTO LEGAL DAS ADVERTÊNCIAS: Artigo 32 da Lei Municipal 1.229 de 12 de Dezembro de 1983 com nova redação dada pela Lei n° 3.627/2023, ficando sujeito às penalidades capituladas no parágrafo 10 da mesma Lei.

Fica orientado aos proprietários e/ou responsáveis legais pelos IMÓVEIS acima relacionados a procurar esta municipalidade para maiores esclarecimentos.

Junqueirópolis, 6 de novembro de 2026.

AUTO DE INFRAÇÃO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente edital, aplico a MULTA para o proprietário e/ou responsável legal pelo IMÓVEL abaixo relacionado, pois constatou-se que o mesmo não atendeu a notificação, violando assim o artigo 11 da Lei Municipal 1.863 de 1996.

RELAÇÃO DE IMÓVEL

Proprietário: APARECIDA MARIA RODRIGUES GAMA
Endereço: RUA PROF. ANTONIO GRANERO PORTA, 659

FUNDAMENTO LEGAL DAS NOTIFICAÇÕES: Artigo 11 da Lei Municipal 1.863 de 1996.

Nos termos do artigo 19 da Lei 1.229/1983 fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, devendo ser feita por meio de requerimento endereçado ao Prefeito.

Junqueirópolis, 6 de novembro de 2026.

Assinado por: MUNICIPIO DE JUNQUEIROPOLIS:44881449000181 (35692283808)
Data: 06/11/2026 16:57:37